

LEI N° 028, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1948.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Único, na parte permanente dos funcionários deste Município, os cargos isolados, de provimento efetivo, de Médico para atender os serviços clínicos de Ambulatório, Padrão "J" e 1 Oficial Administrativo, Padrão "K", com atribuições junto à Contadoria.~~

~~**Art. 2º** - Os cargos ora criados serão preenchidos a partir de janeiro de 1949.~~

~~**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário~~

Alegre, 20 de dezembro de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.